



PRIMEIRO TERMO ADITIVO (MUDANÇA DE MARCA) AO CONTRATO DE Nº 22241/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

O **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, com sede na Rua Samaritana, nº 1185, Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, neste ato, representado pelo Sr. **JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA**, Prefeito de Arapiraca, CPF nº 296.681.744-53, RG nº 299387 SEDS/AL, residente e domiciliado na Rua Governador Luiz Cavalcante, nº 1692, Bairro Alto do Cruzeiro, doravante denominado **CONTRATANTE**, com a interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, CNPJ nº 14.808.481/0001-70, neste ato representado pela Sra. **FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO**, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, CPF nº 049.077.394-00, RG nº 2008948 – SEDS-AL, doravante denominada **INTERVENIENTE** e do outro lado a empresa **EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, CNPJ nº 41.927.615/0001-45, Rua Iluminismo, nº 05, Jardim Cidália, São Paulo/SP, neste ato representada pela Sra. **FERNANDA DE AVELOES RESENDE**, CPF nº 186.718.038-30, RG 29081271 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato, supramencionado, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a mudança de marca do item 03 (notebook) do Contrato nº 22241/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ALTERAÇÃO

Pelo presente, o item 03 (notebook), tem a marca BeLeno Prime 14-i5, substituída pela marca HP 240 G8, sem custo adicional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE

Permanecem inalteradas, para todos os fins de direito, todas as Cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

FERNANDA DE
AVELOES
RESENDE:18671803830

Assinado de forma digital por
FERNANDA DE AVELOES
RESENDE:18671803830
Dados: 2024.04.15 10:57:35 -03'00'



CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Quaisquer questões decorrentes deste instrumento, serão dirimidas no Foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordes, as partes assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Arapiraca, 15 de Abril de 2024



JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONTRATANTE



FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERVENIENTE

FERNANDA DE AVELOES
RESENDE:18671803830

Assinado de forma digital por
FERNANDA DE AVELOES
RESENDE:18671803830
Dados: 2024.04.15 10:58:02 -03'00'

FERNANDA DE AVELOES RESENDE
EVEREST CONCEPT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA



CHRISTIANO BARROS VIEIRA
GESTOR